



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Matrícula:	6511
E-mail institucional:	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000 – (35) 3264-5561

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médico-hospitalares e laboratoriais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.
Quantidade:	Conforme ETP
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
<p>A presente aquisição justifica-se em razão da demanda contínua e recorrente por insumos e equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços de saúde pública, os quais são essenciais para assegurar a eficiência, a qualidade e a segurança no atendimento à população. A necessidade permanente de reposição, adequação e eventual ampliação desses itens decorre do consumo regular, do desgaste natural pelo uso contínuo e das variações na demanda por atendimentos, sendo fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde municipais.</p> <p>A contratação encontra amparo no dever constitucional do Estado de promover, proteger e recuperar a saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal, sendo imprescindível para evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à população.</p> <p>A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa adequada e vantajosa, uma vez que o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à contratação, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a demanda real do Município, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Ressalte-se, ainda, que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do CODEMM foram definidos com base na aplicação do maior percentual de desconto sobre os valores constantes do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP-TCE/MG, o que assegura economicidade, transparência e observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 mostra-se necessária e adequada para garantir o fornecimento contínuo dos insumos essenciais, pelo melhor custo-benefício, contribuindo para a manutenção e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do Município de Elói Mendes/MG.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotação 349 – Fontes 1.500.95, 1.600.99 e 1.621,99.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/01/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

9. Indicação da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Gestor do contrato: Angélica Gambogi Pineli Mendes, matrícula 6511

Fiscal do contrato: Alexandre Agostinho Morais, matrícula 6513

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

Elói Mendes/MG, 07 de janeiro de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação

A rede municipal de saúde do Município de Elói Mendes/MG é composta por unidades básicas de saúde, serviços ambulatoriais e demais estabelecimentos assistenciais que realizam atendimento direto à população das zonas urbana e rural, desempenhando papel essencial na promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Para o adequado funcionamento desses serviços, é indispensável a manutenção de estrutura compatível, com fornecimento contínuo de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, bem como de equipamentos e móveis hospitalares.

A presente contratação decorre da demanda permanente e recorrente por esses itens, resultante do consumo regular, do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da necessidade de reposição e adequação dos materiais, da atualização de protocolos clínicos e assistenciais, bem como das variações na demanda por atendimentos de saúde ao longo do exercício.

A manutenção do fornecimento regular desses insumos é condição essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança do atendimento à população, em consonância com o dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

Os quantitativos a serem considerados decorrerão do levantamento das necessidades das unidades de saúde municipais, com base na demanda real por reposição e eventual ampliação, de forma a assegurar o atendimento contínuo das unidades assistenciais e a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população de Elói Mendes/MG.

2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a média anual de utilização dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos, bem como a demanda contínua das unidades assistenciais.

Para fins de estimativa do valor da contratação e análise de vantajosidade, foi realizado levantamento de mercado utilizando como referência os valores constantes no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, adotando-se como critério comparativo os percentuais de desconto praticados sobre os preços tabelados.

A pesquisa de mercado demonstrou que os percentuais de desconto usualmente praticados variam, em média, entre 20% e 24% para medicamentos genéricos e similares, entre 15% e 17% para medicamentos injetáveis, e percentuais inferiores para medicamentos específicos.

Em contrapartida, a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 apresenta percentuais de desconto significativamente superiores aos observados no mercado, destacando-se o desconto de 35,11% para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

medicamentos genéricos, similares e biológicos, e o percentual de 24,58% para medicamentos injetáveis.

No que se refere aos materiais médico-hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares e demais itens do Lote 2, a pesquisa de mercado indicou percentuais médios de desconto entre 18% e 23%, enquanto a Ata estabelece desconto uniforme de 29,29%, conforme evidenciado nos quadros comparativos que instruem o processo (anexo I).

3. Justificativa da solução pretendida (adesão à Ata de Registro de Preços)

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 mostra-se adequada e vantajosa, considerando que a licitação foi regularmente conduzida pelo órgão gerenciador, com ampla competitividade, utilização de tabela oficial de referência e aplicação de percentuais de desconto superiores aos praticados no mercado.

Os preços dos itens serão definidos conforme os valores vigentes no Banco de Preços do TCE/MG à época da aquisição, aplicando-se o percentual de desconto fixo previsto na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CODEMM. O valor a ser registrado no sistema de gestão possui caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de contratação da totalidade prevista.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e em seus anexos.

Dessa forma, a adesão proporciona economia de recursos, redução de tempo processual, padronização dos itens e maior eficiência administrativa, atendendo ao interesse público.

4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, já estruturada em lotes pelo órgão gerenciador.

Não se mostra viável a realização de parcelamento adicional pelo órgão aderente, sob pena de descaracterizar a Ata e comprometer a padronização e as condições originalmente pactuadas. Assim, a contratação observará integralmente a estrutura definida na Ata.

5. Demonstrativo dos resultados esperados

Com a presente contratação, pretende-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

A) Assegurar o fornecimento contínuo e regular dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde;

B) Garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, prevenindo desabastecimentos e interrupções que possam comprometer o atendimento assistencial;

C) Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da utilização de preços registrados e da aplicação de percentuais de desconto fixos sobre tabela oficial de referência;

D) Garantir a padronização dos itens adquiridos e a melhor gestão de estoques;

E) Conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos.

6. Análise de Riscos

Risco identificado	Probabilidade	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega ou fornecimento insuficiente dos itens	Média	Acompanhamento das ordens de fornecimento, fiscalização contratual e aplicação das penalidades previstas.
Variação de preços da tabela de referência	Alta	Utilização de percentual de desconto fixo registrado em Ata; planejamento das aquisições conforme a disponibilidade orçamentária; monitoramento constante das atualizações da tabela de referência.
Fornecimento em desacordo com as especificações	Baixa	Conferência técnica no recebimento e exigência de substituição dos itens.
Desabastecimento por aumento da demanda	Média	Monitoramento contínuo dos estoques e utilização da flexibilidade do Registro de Preços.
Conclusão	Os riscos identificados são considerados controláveis e mitigáveis, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a modalidade adotada.	

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após as análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 do CODEMM, é adequada, necessária e vantajosa para atender às demandas da rede municipal de saúde de Elói Mendes/MG.

A adesão assegura o fornecimento contínuo e a padronização dos itens, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Restou comprovada a vantajosidade econômica da contratação, considerando a utilização de preços referenciados no Banco de Preços do TCE/MG, com aplicação de percentuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

de desconto fixos e superiores aos praticados no mercado, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Elói Mendes – MG, 09 de janeiro de 2026.

Alexandre Agostinho Morais
Diretor do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO

Potenciais fornecedores:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	CITYMED	MED PHARMA	MEDH
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	20%	24%	21%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 400.000,00	20%	24%	20%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	15%	17%	12%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	14%	17%	12%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 150.000,00	8%	13%	11%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 100.000,00	1%	1%	1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 2 - MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	CITYMED	MED PHARMA	MEDH
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 200.000,00	20%	23%	21%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 30.000,00	18%	19%	21%
3	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 20.000,00	19%	18%	19%
4	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 100.000,00	20%	20%	21%
5	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 10.000,00	17%	21%	20%
6	CURATIVOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 300.000,00	15%	22%	18%
7	BOLSAS DE COLOSTOMIA: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 40.000,00	20%	19%	20%

Ata de Registro de Preços nº 01/2025:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR	PERCENTUAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

			ESTIMADO ANUAL	DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG – acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	35,11%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 400.000,00	35,11%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 150.000,00	35,11%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 100.000,00	3,50%

LOTE 2 - MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 200.000,00	29,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 30.000,00	29,29%
3	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 20.000,00	29,29%
4	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 100.000,00	29,29%
5	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 10.000,00	29,29%
6	CURATIVOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 300.000,00	29,29%
7	BOLSAS DE COLOSTOMIA: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 40.000,00	29,29%